

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 145/13

A finalidade da presente proposta é de estimular a inclusão social dos portadores de deficiência auditiva na cidade, pois conforme dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cerca de 2% (dois por cento) da população com necessidades especiais no Brasil são portadoras de surdez, e apesar de eventuais limitações vem atuando de maneira cada vez mais efetiva na sociedade, graças a ações de política pública e a propagação de informações que visa combater o preconceito.


Desde 2006, comemora-se o Dia Nacional do Surdo, data em que são lembradas as lutas históricas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania. A Federação Mundial dos Surdos já celebra o Dia do Surdo Internacionalmente a cada 30 de setembro.

No Brasil, o dia 26 de setembro é celebrado devido ao fato desta data lembrar a inauguração da primeira escola para Surdos no país em 1857, com o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos do Rio de Janeiro, atual INES-Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Instituir no município de Mogi das Cruzes uma data especial para os Surdos representa um sinal de respeito e valorização deste importante segmento da sociedade.

Estes, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a presente proposta legislativa de Instituir no Município o Dia dos Surdos, se comemorada, anualmente todo o dia 26 de setembro, a qual certamente merecerá aprovação do Egrégio Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de outubro de 2013.


CAIO CUNHA
Vereador - PV

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 13/10/2013

Z.º Secretário

01
2832 1411 13 14:45



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

PROJETO DE LEI N.º 145 /2013
191

“Institui o Dia Municipal dos Surdos e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos, no âmbito municipal.

Art. 2º - A data deverá ser comemorada, anualmente todo o dia 26 de setembro, integrando o calendário oficial do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CAIO CUNHA
Vereador - PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 2960 23OUT'13 16:34

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n.º 191 / 2013</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n.º 145 / 2013</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n.º 187 / 2013</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador CAIO CUNHA a proposta em estudo institui o “DIA MUNICIPAL DOS SURDOS” em Mogi das Cruzes e das outras providências.

O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa, onde o Nobre Vereador apresenta os motivos que deram origem à iniciativa, com o texto legal disposto em 04 (quatro) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa se faz com amparo legal no artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



A proposta visa **instituir** no Município o “**DIA MUNICIPAL DOS SURDOS**”, especificando que a comemoração realizar-se-á anualmente no dia 26 de setembro, através de várias atividades que poderão ser desenvolvidas bem como visando a inclusão social deste importante segmento da sociedade.

A proposta apresentada não impõe ônus ao Poder Executivo, posto que apenas institui o “Dia Municipal dos Surdos” no Município de Mogi das Cruzes, visto que as despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Assim, com as argumentações acima referenciadas, a AJ opina pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 141/2013.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 23 de outubro de 2013.

Fernando Boratto Rossi

Assessor Jurídico

Nilton Siqueira de Moraes

Coordenador Jurídico

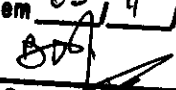


Gabinete do Vereador Cunha

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-5583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br




APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 05 / 4 / 2013

2.º Secretário

3014 31OUT13 15:02

REQUERIMENTO Nº 217/2013.

Requeiro a Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Lei nº145/2013, que se encontra em tramitação junto a esta Casa, uma vez que se faz necessário o reestudo da matéria.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de outubro de 2013.



CAIO CUNHA

Vereador PV

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VERADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.**